



LEI Nº 486 de 05 de junho de 2008

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 045/08, Que Suplementa Rubricas da Vigente lei orçamentária.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir **Crédito Suplementar** na importância de **R\$ 59.994,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos Constitucionais 25% MDE

1002 - Ginásio de Esportes (contrapartida)

44.90.51.00/1002 - Obras e Instalações R\$ 59.994,00

TOTAL R\$ 59.994,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º a cima, a “Redução” da Seguinte:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02 - Fundo Mun.Agricultura

2009 - Man.Fundo da Agricultura

44.90.52.00/2009 - Equipamento e Material Permanente R\$ 59.994,00

TOTAL R\$ 59.994,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 05 de junho de 2008.

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito